

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 576

De 05 de Dezembro de 1978

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito suplementar no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba orçamentária:

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 – ASSISTÊNCIA

031 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

3000.00.15 – DESPESAS CORRENTES

3200.00.15 – Transferência Correntes

3210.00.15 – Subvenções Sociais

3215.00.15 – Instituições Privadas

Auxílio ao Asilo São Vicente de Paula de Rincão CR\$ 25.000,00

Artigo 2º – O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

01 – Anulação total dos seguintes recursos:

91 – TRANSPORTE URBANO

573 – CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÉFEGO URBANO

4000.00.16 – DESPESAS DE CAPITAL

4100.00.16 – Investimentos

4140.00.16 – Material Permanente

Aquisição de aparelhos e equipamentos para a CIRETRAM

..... CR\$5.000,00

Total CR\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos cinco dias do mês de Dezembro de 1978 (Mil Novecentos e Setenta e Oito).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho
Responsável pela Secretaria